Portaria n.º 053 de 29 de setembro de 2026

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/092/2026, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 149/151, parecer jurídico às fls. 152/160 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 1°, parágrafo único da LC n° 23/2022, c/c artigo 3º da EC nº 47/2005, é concedida **"aposentadoria por tempo de contribuição"**, com proventos integrais, à servidora Sra. **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 20.337.919-6 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Guarda Civil Municipal" na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 29 de setembro de 2026.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.